



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Convocação para a Assembléia Geral das Entidades Sociais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020-2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares – CMDCA**, na trecentésima trigésima primeira (331ª) sessão plenária extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterada pelas Leis nº 12.010 de 2009 e 13.257 de 2016, e Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 3.939 de 30 de setembro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1º - As Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2020 a 2022, a ser realizada no dia **09 de novembro de 2020, no horário de 08:30 horas às 09:30 horas**, no auditório do Núcleo de Atendimento Socioeducativo - NASE, situado à Rua João Francisco Calmon, nº 1699 – Centro – Linhares/ES.

O processo eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL CMDCA – GESTÃO 2020/2022	
DATA	ATIVIDADE
21/10/2020	Reunião com as Entidades Sociais para apresentação e aprovação do Calendário, Regimento Interno e Edital de Convocação.
23/10/2020	Publicação do Edital de Convocação das Entidades Sociais.
26/10/2020 e 27/10/2020	Prazo para apresentar o pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
29/10/2020 e 30/10/2020	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades sociais.
03/11/2020	Prazo para publicação no Site do município, da relação das Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente habilitados.
04/11/2020	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
05/11/2020	Prazo para julgamento de recursos apresentados.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br

06/11/2020	Prazo final para publicação no Diário Oficial do ato de homologação da relação de Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, candidatas ao pleito e o resultado do julgamento de recursos apresentados, se houver.
09/11/2020	Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.
11/11/2020	Publicação do resultado da Assembleia Geral das Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal.
12/11/2020 e 13/11/2020	Prazo para as Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente encaminhar seus representantes a Comissão Eleitoral - Anexo V e VII.
23/10/2020 e 05/11/2020	Prazo para indicação dos Representantes do Governo.
17/11/2020	Posse dos Conselheiros do CMDCA para gestão 2020/2022.

Art. 2º. Para habilitação no processo eleitoral, Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente interessados, deverão apresentar por escrito dirigido ao Presidente da Comissão de Eleição, o pedido de habilitação assinado pelo seu representante legal, no período de **26/10/2020 e 27/10/2020** e demais documentos listados no Art. 3º, de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal nº 3.490 de 06/04/15 alterada pela Lei nº 3.939 de 30 de Setembro de 2020.

Art. 3º. Para a habilitação, as Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidade que atue na Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho e representantes de usuários vinculados aos programas, projetos e serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento comprobatório de inscrição no CMDCA;
- requerimento de habilitação, conforme **Anexo I** deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social;
- cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- cópia do Estatuto da Entidade;
- cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria.
- Requerimento - **Anexo II, III, IV** deste Edital.

Parágrafo Único – Após eleita, como Titular ou Suplente, a Entidade Social promovedora do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, designará pessoa física, para representá-la no CMDCA, através de apresentação do **Anexo VI** deste Edital, devidamente



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Linhares

Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

preenchido, juntamente com cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência, nos dias 12 e 13/11/2020.

Art. 4º. A Assembléia Geral ocorrerá no dia 09 de novembro de 2020, no Auditório do Núcleo de Atendimento Socioeducativo - NASE, no horário de 08:30 às 09:30 horas.

Art. 5º. A documentação deverá ser entregue em envelope, destinado à COMISSÃO ELEITORAL do CMDCA - 2020/2022, a saber:

A/C Comissão Eleitoral do CMDCA - 2020/2022

Local: Secretaria Executiva dos Conselhos
Endereço: Rua da Conceição, nº 806 – Centro – Linhares/ES.
Horário: 07:30 às 11 horas / 13 às 17 horas.
Período: 26/10/20 e 27/10/20.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva da Sala dos Conselhos, telefones (27) 99530-5874 falar com Naiara/ (27) 3372-2092 ou endereço eletrônico conselho.as@linhares.es.gov.br.

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares - ES, 21 de outubro de 2020.

JOSEMAR GATTI LORENCINI
Presidente da Comissão Eleitor

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para a habilitação, as Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente).

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMDCA nº 20 de 21 de outubro de 2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – GESTÃO 2020/2022.**

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

Condição:

() Eleitor

() Candidato

Linhares - ES, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____
_____,
com sede (endereço) _____,
Linhares - ES, portadora do CNPJ Nº _____, está em
pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com
mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes
membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____ E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____ Endereço
Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada desenvolve suas
atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguinte território:
_____.

Linhares - ES, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de Entidades Sociais promotoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente)

_____ ,
com sede (endereço) _____, Linhares - ES,
cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) ___/___/___,
sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições previstas nos respectivos estatutos e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ___/___/___ a ___/___/___, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 2:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 3:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____.

Linhares - ES, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal.
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMDCA nº 20 de 21 de outubro de 2020, venho designar o(a) senhor(a) _____,
para representação desta entidade/organização postulante à participação no processo eleitoral para a
Gestão 2020/2022, na condição de **candidato**.

Declaro que a pessoa designada para atuar como Titular participa das atividades desta
entidade/organização na qualidade de _____
(esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Linhares - ES, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante designado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente).

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Titular:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Linhares - ES, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do Titular indicado

Assinatura do Suplente indicado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO VI

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2020 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VI

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2020 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, _____ de novembro de 2020.

Assinatura da Pessoa Indicada